

## **RESOLUÇÃO N.º 410/12**

Dispõe sobre o Plano de Ação de Assistência Social de 2012, apresentado no Sistema SUASweb, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

O Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual n.º 12.262 de 23 de Julho de 1996, pela Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS e considerando:

- a deliberação da 170ª Plenária Ordinária, realizada no dia 20 de julho de 2012;
- que o Plano de Ação/SUASweb – Exercício 2012 é o planejamento para utilização dos recursos federais alocados no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, no ano de sua referência;
- o valor que deveria estar exposto no Piso Fixo de Média Complexidade – PFMC seria R\$ 32.000,00/mês e não R\$ 112.000,00, uma vez que o Estado de Minas Gerais só atende 04 (quatro) CREAS Regionalizados, conforme comunicação já feita pela SEDESE/SUBAS ao MDS;

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano de Ação de Assistência Social do Estado de Minas Gerais disposto no Sistema SUASweb, relativo a 2012.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2012.

GERALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO  
Presidente  
Conselho Estadual de Assistência Social

Publicação: / /